



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## **LEI N.º 6.049, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.**

### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. .**

Autoria: Ver<sup>ª</sup> Miriam Coelho. .

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Jaguarão o Dia Municipal da Educação Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 25 de agosto.

Parágrafo Único - A data referida no caput passará a fazer parte do Calendário Oficial Eventos do Município de Jaguarão. .

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal